



26392009



08020.009189/2023-74

Boletim de Serviço em 11/12/2023



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

PORTARIA SENASP/MJSP Nº 551, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de receber, analisar e consolidar as contribuições, sugestões e críticas apresentadas no âmbito do Edital nº 64/2023, quanto às disposições da proposta de Portaria da Diretriz Nacional sobre Câmeras Corporais em Segurança Pública.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 24 e 76 do Anexo I do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e em conformidade com o Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, o inciso II do art. 6º da Portaria da SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo nº 08020.002713/2023-86, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de receber, analisar e consolidar as contribuições apresentadas pelos interessados, no âmbito do Edital nº 64/2023, quanto às disposições da proposta de Portaria da Diretriz Nacional sobre Câmeras Corporais em Segurança Pública.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - realizar as atividades e procedimentos decorrentes da Consulta Pública;
- II - analisar as contribuições, podendo aprovar ou rejeitar conforme a pertinência e relevância para o objetivo proposto no Edital nº 64/2023;
- III - responder aos questionamentos dos participantes da Consulta Pública;
- IV - elaborar proposta de Portaria da Diretriz Nacional sobre o uso de Câmeras Corporais em Segurança Pública resultante da consolidação da Consulta Pública;
- V - produzir o Relatório final da Consulta Pública.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- a) Márcio Júlio da Silva Mattos - Coordenador;
- b) Francisco Guilherme Lima Macedo - Coordenador Substituto;
- c) Diego Remor Moreira Francisco - Membro;

- d) Reinaldo Amim Abdalla Barroso - Membro;
- e) Danielle Simone Rocha Seixas - Membro; e
- f) Leandro Lopes Benfica - membro.

Art. 4º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - realizar as atividades e procedimentos decorrentes da Consulta Pública;

II - analisar as propostas encaminhadas no âmbito do Edital nº 64/2023, considerando sua aderência aos requisitos estabelecidos no referido Edital.

III - responder aos questionamentos dos participantes da Consulta Pública;

IV - elaborar proposta de Portaria de Diretriz Nacional sobre o uso de Câmeras Corporais em Segurança Pública decorrente da consolidação da Consulta Pública; e

V - produzir o Relatório final da Consultoria Pública.

Art. 5º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar para participar dos trabalhos desenvolvidos profissionais e servidores especialistas na temática, colaboradores, representantes de outras instituições governamentais ou não governamentais, representantes de unidades vinculadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e de outros Ministérios.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão de suas atividades, prorrogáveis por igual período, mediante proposta do Coordenador, devidamente fundamentada.

Art. 7º O Grupo de Trabalho ao final das atividades deverá apresentar:

I - Relatório final com a descrição das ações realizadas e dos resultados alcançados; e

II - Versão final da proposta de Portaria de Diretriz Nacional sobre o uso de Câmeras Corporais em Segurança Pública.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os servidores designados e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TADEU ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 08/12/2023, às 19:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26392009** e o código CRC **289A5041**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.